



CONTRATO Nº **052**/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: DENISE RIBEIRO COELHO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Projetada, 121, Betel, Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, inscrita no CPF (MF) 036.823.593-97, portadora da carteira de identidade nº 2.904.830-SSP-PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de **PROFESSORA SUBSTITUTA**”, classificada conforme Edital nº 001/2022, para prestação de serviço na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, na Localidade Poço da Umburana, zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **XVI – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- a) Ministrar aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.03.01	12.365.0269.2089.0000	3.1.90.11.00
02.03.02	12.361.0269.2037.0000	3.1.90.11.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 08 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

DENISE RIBEIRO COELHO
Contratada

Publicado em 11/03/2022
Edição 4532
Nº da Publicação 833322
M. Rodrigues
Assinatura

Id:030E624A4A44719A

Id:05D4ED3B05586D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI
 AVENIDA MIGUELINO BRAGA
 41522384/0001-90 Exercício: 2022

DECRETO Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.125

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.263.477,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.263.477,40	
02	06 01	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉ- RIO	
560	12.361.0188.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.476.401,12
	3.1.90.11.00		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
561	12.361.0188.2036.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO	240.280,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
562	12.361.0188.1057.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.523,00
	4.4.90.52.00		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
563	12.365.0190.2113.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	785.229,40
	3.1.90.11.00		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
564	12.365.0190.2113.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.043,88
	3.1.90.13.00		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
565	12.365.0190.1018.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES	1.404.000,00
	4.4.90.51.00		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	4.263.477,40
	Fontes de Recurso
	542 00 4.263.477,40

DECRETO Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.125

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAG/
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: DENISE RIBEIRO COELHO

CPF: 036.823.593-97

Objeto: Contratação de PROFESSORA SUBSTITUTA, classificada conforme. Edital nº 001/2022, para prestação de serviços na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, na Localidade Poço da Umburana, zona rural deste município.

Valor mensal: R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 10 (dez) meses

Data de Assinatura: 08 de março de 2022

Id:030E624A4A446D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 053/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: VANESSA RIBEIRO DA SILVA

CPF: 071.163.293-66

Objeto: Contratação de PROFESSORA SUBSTITUTA, classificada conforme. Edital nº 001/2022, para prestação de serviços na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, na localidade Poço da Umburana, zona rural deste município.

Valor mensal: R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Prazo: 10 (dez) meses

Data de Assinatura: 08 de março de 2022